## **PERUS/ANHANGUERA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO** 

### DESPACHO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

PAE Nº 6049.2019/0000839-8

I. À vista dos elementos contidos no presente, da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras em link: 062799028 e 063353996, da concordância expressa da contratada em Link: 062799208, da manifestação da Assessoria Jurídica desta SUB-PR, da competência a mim delegada pela Lei 13.399/2002, nos termos do inciso V do § 2º do artigo 18 do Decreto 44.279/2003, e. especialmente nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO O ACRÉSCIMO CONTRATUAL de 25% (vinte e cinco por cento) ao Termo de contrato nº 18/SUB/PR/2019, correspondendo a 1 (uma) equipe (sem equipamentos) pelo prazo de 3 (três) meses, prevista para o período de 01/06/2022 a 31/08/2022, ao valor mensal da equipe/mês de R\$ 86.529.01 e total de R\$ 259.587.03. firmado com a empresa HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.034.654/0001-81.

II. AUTORIZO, por via de consequência, a emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 259.587,03, em favor da contratada, onerando a dotação orçamentária nº 4110.15.452.3 005.2705.3390.39.00 para a cobertura da despesa no presente exercício.

### **SANTANA/TUCURUVI**

**GABINETE DO SUBPREFEITO** 

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SUB-ST/AJ/2022 AO CONTRATO Nº 027/SUB-ST/AJ/2021.

SEI Nº 6052.2021/0001279-4

CONTRATADA: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI OBJETO DO CONTRATO: Adequação e Adaptação do prédio

OBJETO DO CONTRATO: Adequação e Adaptação do predio sede da SUB-ST para obtenção do AVCB — Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme projeto existente. OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo por mais 30

(trinta) dias, a partir de 29.04.2022. NOTA DE EMPENHO Nº: 39.543/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 45.10.15.451.3011.3002.

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA Nº: 45.10.15.451.3011.30 4.4.90.39.00.00.

PRAZO: 30 dias

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias no Contrato nº 27/SUB-ST/AJ/2021, a partir de 29.04.2022, com fundamento no artigo 57, § 1° e § 2° e artigo 110 da Lei 8.666/93, artigo 49 do decreto Municipal 44.279/03 artigo 31 - parágrafo único da Lei Municipal 13.278/02.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Administração

## SEI N° 6052.2022/0000567-6

## ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS LED

I – À vista do contido no presente, em especial, as manifestações da Supervisão de Administração e Suprimentos — Unidade de Compras, da Supervisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, a qual acolho como razão de decidir, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 07/2022, bem como, pela competência a mim conferida, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão respeitadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa SJT COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.125.667/0001-59, para aquisição de: 350 (trezentos e cinquenta) Lâmpada de LED policarbonato Leitoso T8 18w 120cm Branco Frio 6500k - Bivolt automático (100V - 240V), no valor unitário de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ 4.158,00 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais), para o uso nas dependências da Subpre-feitura Santana-Tucuruvi e suas Unidades Externas, onerando a dotação orçamentária nº 45.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00 .00, do presente exercício financeiro, conforme Nota de Reserva 26.235/2022.

- II Autorizo a emissão da Nota de Empenho e respectivo anexo, cuja entrega ficará condicionada à apresentação pela empresa, da documentação que comprove sua regularidade fiscal
- III **Designo** como responsável pelo recebimento o funcionário Sr. Carlos Camilo de Jesus, RF: 622.964-6; e como suplente o funcionário Sr. Elzio Botelho de Andrade, RF: 649.964-3.

# **SANTO AMARO**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/SUB-SA/CAF-SF/2019 PROCESSO SEI N. º 6053.2018/0001185-2

ATA RP 31/SMSB/COGEL/2018 - Prestação de Serviços de conservação e manutenção de logradouros públicos em áreas jurisdicionadas à Subprefeitura de Santo Amaro.

jurisdicionadas à Subprefeitura de Santo Amaro. C.A. 010/ SUB-SA/CAF-SF/2022

C.A. 010/ 50B-5A/CAF-5F/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAU-

LO / SUBPREFEITURA SANTO AMARO CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA, CNPJ 50.583.954/0001-42
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚ-BLICOS EM ÁREAS JURISDICIONADAS À SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CLÁUSULA PRIMEIRA — DO ADITAMENTO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/05/2022 com término previsto em 21/05/2023, com a programação de 02 (duas) equipes no período de 22/05/2022 a 30/09/2022 e 01 (uma) equipe no período de 01/10/2022 a 21/05/2023, conforme solicitação da SUB-SA/Coordenadoria de Projetos e Obras SEI nº 060447136 e concordância da empresa em documento SEI nº 060447771.

m documento sei nº 060447/71. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. O valor global estimado deste aditamento é de R\$ 2.222.801,98 (dois milhões e duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e um reais e noventa e oito centavos).

2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor R\$ 1.581.871,35 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) através das Notas de Empenho nº 41.648/2022 e 41.662/2022, onerando a dotação 54.10.15.452.3022.2339.3 390.39.00.00, ficando desde já autorizado demais empenhos e

cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte

3.1. Ratificam-se, e deverao ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

### **SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO SUBPREFEITO** 

DESPACHO ABERTURA

SUB-MP/SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA PROCESSO: 6055.2022/0001363-2

TOMADA DE PREÇOS 001/SUB.MP/2022 OBJETO: Contratação de empresa para execução de melho-

rias em Campo de Futebol do Guiso, à Rua Ciane x Rua Maraldi - Vila Jacuí, conforme as especificações contidas no Anexo I – Memorial Descritivo

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Lei Municipal nº 13.399/02, AU-TORIZO com fundamento no art. 23, inc.l, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279,03, Decreto nº 56.475/15 e Lei Complementar 123/2006, a abertura do pleito licitatório na modalidade TOMA-DA DE PREÇOS 001/ SUB. MP/ 2022 objetivando a Contratação de empresa para execução de melhorias em Campo de Futebol do Guiso, à Rua Ciane x Rua Maraldi - Vila Jacuí, conforme as específicações contidas no Anexo I – Memorial Descritivo

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

SUB.MP-SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA PROCESSO: 6055.2022/0001363-2

Tomada de Preços: 001/SUB.MP/2022

Encontra-se aberto nesta SUB.MP, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/SUB.MP/2022 para "Contratação de empresa para execução de melhorias em Campo de Futebol do Guiso, à Rua Ciane x Rua Maraldi - Vila Jacuí, conforme as especificações contidas no Anexo I — Memorial Descritivo"

DIA: 06/06/2022 às 10h30m

LOCAL: Subprefeitura São Miguel — Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 — sala 18 - Vila Jacuí

As empresas interessadas em participar do certame, deverão entregar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Coordenadoria de Administração e Finanças da Subprefeitura São Miguel Paulista (ENTRADA PELO PORTÃO 2 – RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76, esquina com a RUA JOÃO FELISBERTO MOREIRA)

Édital disponível: e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br

19 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 6055.2020/0003279-0 REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/SUB.MP/2021

CONTRATADA: 19 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LIDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSU-MO (ELETRODOS E COMBUSTÍVEL), VEÍCULO E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE 01 (UMA) EOUIPE PADRÃO, PELO PERÍODO DE 12

(DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual por 12 meses

por 12 meses Prezado Senhor.

Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do presente, com os documentos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Contrato referenciado. a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurí-

dica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliá

 b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo - CCM;

b.1) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, conforme modelo constante no ANEXO VII do edital de Pregão que precedeu este ajuste;

 b.2) Caso a licitante possua mais de uma inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM), deverá apresentar prova de regularidade para cada cadastro que possua.

- c) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados; ou alternativamente, a apresentação das duas certidões previstas nos subitens abaixo:
- c.1) Prova de regularidade fiscal perante a Seguridade
- c.2) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- d) Certidão de Regularidade perante os Tributos Mobiliári do Município de São Paulo;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, emitida nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- g) Indicação formal do preposto responsável pela supervisão dos serviços.
- h) Declaração firmada pelo representante legal, sob as penadas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN Cadastro Informativo Municipal, acompanhada da consulta via internet.

## SÉ

# GABINETE DO SUBPREFEITO

# GABINETE DO SUBPREFEITO SUSPENSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 021/SUB-SÉ/2019.

DESPACHO

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a justificativa da Coordenadoria de Projetos e Obras (SEI nº.059038492), informações da Coordenadoria de Administração e Finanças (LINK SEI Nº 063576280), e a manifestação da Assessoria Jurídica, LINK SEI Nº. 063602000, que adoto como razões de decidir:

I. Nos termos dos arts. 8°, parágrafo único; 57, §1°, inciso III; 58; e 79, parágrafo 5°, todos da Lei Federal n° 8.666/93, AUTORIZO A SUSPENSÃO PARCIAL do objeto do Contrato n ° 021/SUB-SÉ/2019, firmado com o empresário TOBIAS & FIGUEREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 68.382.498/0001-38, com endereço na Estrada Municipal, n° 3066, Rancho Grande, Mairiporã/SP, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM. A SUSPENSÃO é de 01 (uma) equipe, no período de 01/05/2022 a 31/08/2022, correspondente a 7,14% (sete vírgula catorze por cento) do valor do Contrato nº 021/SUB-SÉ/2019, perfazendo o valor de R\$ 360.356,97 (trezentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 5.405.354,52 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 5.044.997,55 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

II. Em conformidade com a informação da Supervisão de Finanças sob LINK SEI nº.061507400, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Municipal nº 3.278/02 e Decreto Municipal nº 60.041/2020, observadas as formalidades legais, AUTORIZO CANCELAMENTO PARCIAL DAS NOTAS DE EMPENHOS 8098/2022 e 8812/2022, DO CONTRATO Nº 021/SUB-SÉ/2019, no valor de R\$ 360.356,97 (trezentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) celebrado com o empresário TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 68.382.498/0001-38.

## **CAPELA DO SOCORRO**

**GABINETE DO SUBPREFEITO** 

#### ATA DE ABERTURA - REFERÊNCIA CARTA CONVITE N°02/SUB-CS/2022 PROCESSO SEI 6057.2022/0001210-6

Ao décimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte dois, a partir das 09:30, na sala de reuniões do Gabinete da Subprefeitura Capela do Socorro, Rua Cassiano dos Santos, 499 1º andar - Jd. Clipper, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados através da PORTARIA 015/SUB-CS/GAB/21, publicada no DOC de 15/07/2021, ao final elencados, destinada a selecionar a melhor proposta para CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA E ADEQUAÇÃO DE REFEITÓRIO DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS DA SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO, LOCALIZADO NA RUA CASSIANO DOS SANTOS, 43 - JD. CLIPPER.I - Foram iniciados os trabalhos pela Comissão de Licitações pelo Sr. Rafael Henrique Rodriques Pistori, entregaram os correspondentes en velopes, devidamente regularizados quanto ao aspecto formal às empresas Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda, DPT Engenharia e Arquitetura e Formula Engenharia e Construções Ltda. II -Foram abertos os envelopes nº 01 -Propostas de Preços, que foram rubricados e analisados pelos participantes sendo apuradas as seguintes propostas: Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda - R\$183.551,07, DPT Engenharia e Arquitetura Eireli - R\$185.048,71, Formula Engenharia e Construções Ltda — R\$188.044.00, IV - Após análise e rubricas em toda documentação apresentada a comissão decidiu INA BILITAR a empresa Formula Engenharia e Construções Ltda, por não apresentar na integra o (item 14.4.3) e HABILITAR as emais empresas pelo atendimento na íntegra quanto ao contido no edital e apresentar a seguinte classificação: Em 1º lugar a empresa Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda. com o valor de R\$183.551,07 (Cento e oitenta e três mil, qui nhentos e cinquenta e um reais e sete centavos)e em 2º lugar a empresa DPT Engenharia e Arquitetura Eireli, com o valor de R\$185.048,71. V- Abre-se o prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recursos. V -Nada mais havendo a tratar e nin quém querendo fazer uso da palavra, o Presidente da Comissão deu por encerrada a cessão, a qual foi lavrada por mim, Alerte do Nascimento, Secretária, que lida e achada conforme,

vai assinada pela Comissão e representantes presentes. 6057.2022/0000534-7 - À vista dos elementos contidos on presente e, no exercício da atribuição que me confere a Lei Municipal n.º 13.399/02, Artigo 9º, § XX, ADJUDICO e HOMO-LOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/SUB--CS/2022, para a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Diversos Equipamentos, Móveis e Ferramenta Elétrica para o setor de Informática, para atender as necessidades da Subprefeitura Capela do Socorro, de acordo com o Anexo I - Especificação Técnica", GRUPO 1, objeto do presente à empresa WALAS STORE LTDA, CNPJ:11.777.618/0001-89 pelo valor total de R\$ 7.980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais), bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária n.º 59.10.04.126.3011.2.818. 4.4.90.5200.00 do exercício vigente.

## **VILA PRUDENTE**

GABINETE DO SUBPREFEITO

# PROCESSO N° 6060.2022/0000564-5 ATA DE ABERTURA

ATA de abertura do CONVITE Nº 02/SUB-VP/2022 - Menor Preço Global – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PASSARELA ANTONIO FARIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. LOCAL: Avenida professor Luiz Ignácio Anhaia Mello 2020- JARDIM AVELINO - SÃO PAULO - SP, objeto do processo administrativo nº 6060.2022.0000564-5. Ao décimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às de horas, no auditório desta Subprefeitura Vila Prudente, sita na Avenida do Oratório nº 172 - Jardim Independência reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria  $N^{\circ}$  12/SUB-VP/GAB/2021, para a Sessão Pública de Abertura do Convite  $n^{\circ}$  02/SUB-VP/2022, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 12/05/22 — 139. Faz-se constar as empresas convidadas pela Comissão como sendo: S.C. ENGE-NHARIA EIRELI, NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHA-RIA LTDA, DDPT ENGENHARIA, ARQUITETURA EIRELI e THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Apresentaram envelopes Propostas e Documentação dentro do prazo estabelecido no Edital as empresas: THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ n° 09.195.930/0001-12, NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA -CNPJ N° 44.721.630/0001-20. A Empresa THI declarou-se enquadrada na situação de ME/EPP. Foi iniciada a fase de credenciamento onde não houve interessados. Ato contínuo, a Comissão procedeu a abertura do envelope Proposta Comercial, que foi analisada juntamente com a Planilha Quantitativa Orçamentária e decidiu classificar as licitantes na seguinte ordem: 1ª) THI ENGENHARIA E AROUITETURA ITDA com o valor de 243.621,12 ( duzentos e guarenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos) e 2ª) NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA com o valor de 244.417,52 (duzentos e guarenta e guatro mil guatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). Em seguida foi aberto o envelope HABILITAÇÃO e, após análise, o presidente e demais membros decidiram: INABILITAR a empresa NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA –CNPJ N° 44.721.630/0001-20, por não atender ao item 7.2.3.2 - (Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social). Após, a Comissão procedeu a análise final da documentação e decidiu HABILITAR a empresa: THI ENGENHARIA E AROUITETURA LTDA., CNPJ nº 09.195.930/0001-12 declarando--a vencedora por atender as condições do edital e apresentar a melhor oferta no certame no valor de R\$ 243.621,12 (Duzentos e guarenta e três mil e seiscentos e vinte e um reais e doze centavos). A comissão entrou em contato telefônico com a empresa NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, que enviou eletronicamente a desistência do direito de recurso para a licitação supra em todas as fases do processo. Por fim, decide a Comissão encaminhar o processo a Senhora Subprefeita, sugerindo a adjudicação e homologação do objeto. Nada mais a ser tratado, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão.

### **CULTURA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA** 

### ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo n° 6025.2022/0005553-6

- A vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO o aditamento do ajuste consubstanciado por meio da Nota de Empenho nº 34.864 /2022 e seu Anexo (061384338/061384407), firmado com Fernando José Sawaya Britto (CPF nº 124.243.427-50), nome artístico "Cazé", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de C. F. HERSZENHUT PRODU-COES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.114.973/0001-30, que tem por objeto a Intervenção Visual - Aborda C. F. HERSZENHUT - Intervenção Artística Aborda C. F. HERSZENHUT 22+100, para prorrogar a vigência contratual, alterando para 10 de junho de 2022 a entrega da obra programada para 22 de maio de 2022, com entrega dos documentos para pagamento a partir do dia 13 de Junho de 2022, conforme anuência da contratada (063662985), e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (063663138), mantidos os demais termos

#### CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo n° 6025.2022/0008785-3

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a PORTARIA N° 32/SMC-G, DE 1° DE ABRIL DE 2022, publicada no DOC em 2 de abril de 2022 (063568207), na competência a mim delegada pela Portaria n° 37/2020-5MC/G, AU-TORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal 08.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1° da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal n° 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Licínio da Fonseca Januário (CPF nº 060.947.127-90), por intermédio de UIRAPURU PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.265.196/0001-22.

OBJETO: Intervenção Artística - Casa Mestre Ananias - Roda

de Capoeira da Casa Mestre Ananias DATA: 22/05/2022, totalizando 1 apresentação conforme

proposta/cronograma (063568203). LOCAL: Casa Mestre Ananias (abertos)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 ( quatro mil e oitocentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30° (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354. 3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 32.322 /2022 (063643013).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal do contrato Vander Lins Gomes, RF 838.707-9 e, como substituto, Monique Anny Cerqueira Corrêa, RF 888.216.9.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 003/SPAR/SMC-G/2022 – PROCESSO SEI N° 6025.2022/0004251-5

PARTES: PMSP/SMC e Associação Orquestra Filarmônica Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.976/0001-55.

OBJETO: Realização do Projeto "Temporada de Concertos DFISA - 2022". PERÍODO: De 16 de maio de 2022 à 18 de dezembro de

2022 Valor: R\$ 285.120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cento

Valor: R\$ 285.120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cente vinte reais)

Data de assinatura: 18 de maio de 2022.

# CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA

Processo n° 6025.2022/0008854-0

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a PORTARIA N° 32/SMC-G, DE 1° DE ABRIL DE 2022, publicada no DOC em 2 de abril de 2022 (063605039), na competência a mim delegada pela Portaria n° 37/2020-SMC/G, AU-TORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal 08.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1° da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal n° 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Jonatas Nunes da Silva (CPF nº 354.834.178-01), por intermédio de ORION PRODUCO-ES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.035.987/0001-45.

Objeto: Espetáculo Musical / Show - Jhow Nunes - Jhow

Nunes - Feira Gastronômica de São Mateus Data / Período: 20/05/2022, totalizando 1 apresentações

conforme proposta/cronograma. Classificação etária: LIVRE Tempo Aproximado de Duração do Espetáculo: 60 minutos

NUMERO DE INTEGRANTES : 5(CINCO) Local: Largo São Mateus (São Mateus) (abertos)

Valor: R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais )
Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 30º (trigési-

mo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.
3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº

32.766/2022 (063776427).

II - Nos termos do art. 6° do Decreto Municipal n°
54.873/2014, designo como fiscal do contrato Vander Lins
Gomes, RF 838.707-9 e, como substituto, Juliana Brandão, RF

880.291.2.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orca-

# CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo n° 6025.2022/0008388-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, em espe-

cial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (063316090), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:





documento assinado digitalmente